



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 093/2021_2025

Assunto: Concessão temporária da Loja n.º 13 do Mercado de Sangalhos

Tem esta junta vindo a receber várias intenções de negócios que se pretendem instalar nas lojas que estão livre no Mercado de sangalhos.

Das várias propostas que nos tem chegado, uma adquiriu um estado de maturidade suficiente para que se passe à fase operacional com a atribuição de uma loja, salvaguardando sempre o interesse publico vertido no regulamento de taxas da Freguesia de Sangalhos em vigor, e nas contrapartidas que possam ser disponibilizadas sem custos a todos os residentes em Sangalhos que venham a demonstrar interesse.

Assim, temos:

Procedimento da loja 13, a atribuir à Sr.^a Inês Calvo

Período do Contrato: 6 meses, renovável nos termos legais.

Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 94,50€

Taxa mensal efetiva: 94,50€

O negócio em causa, é a prestação de serviços de solicitadoria. -----

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

Sangalhos, 05 de novembro de 2024

O Presidente da Junta,



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 05 de novembro a **Proposta 093/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

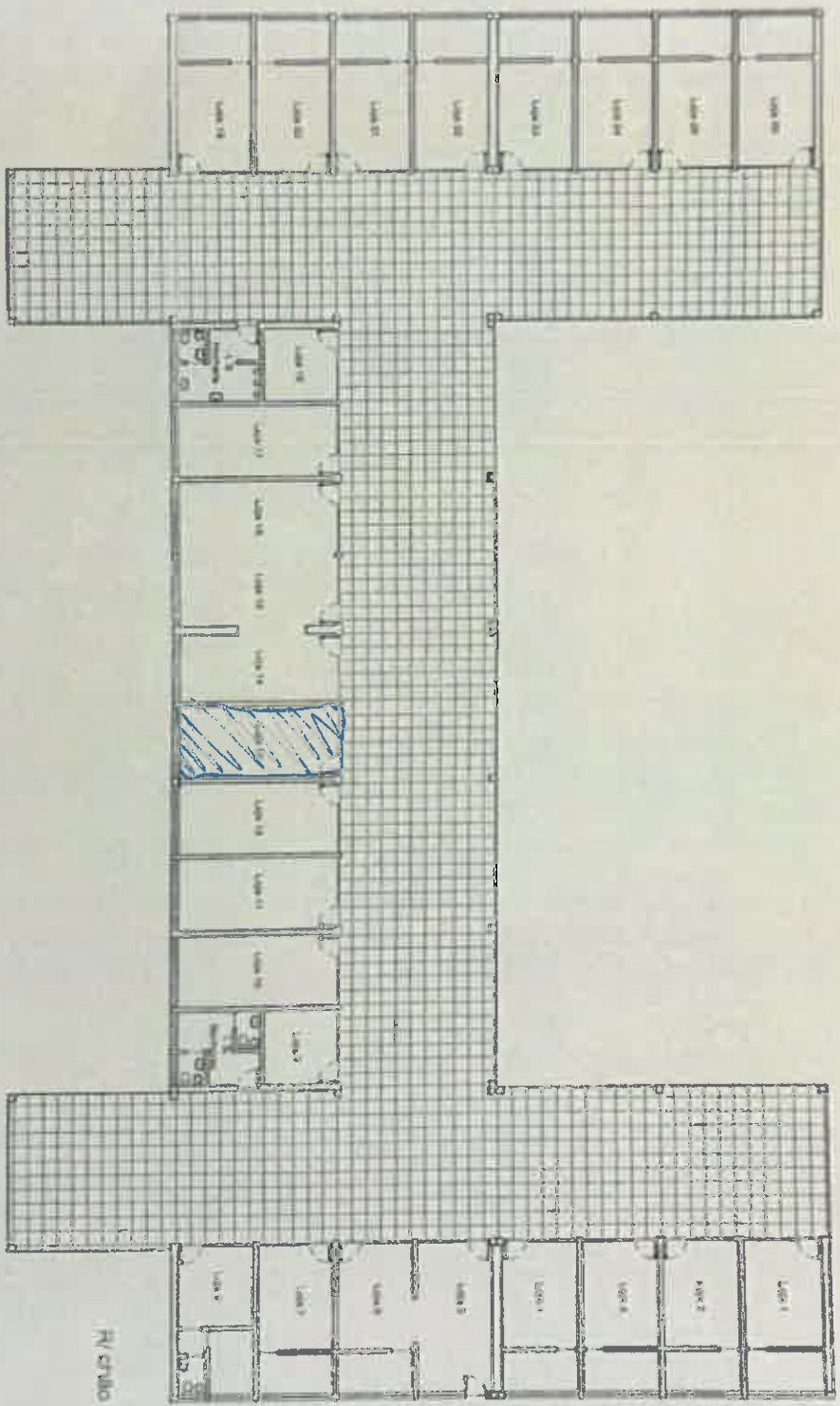
VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 05 de novembro de 2024

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador



Freguesia de Sangalhos

Loja Nº do mercado - Sangalhos

Piarrês

Escala: 1:200

2010

